



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 180/2014 – São Paulo, segunda-feira, 06 de outubro de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0681105 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018208-78.2014.4.03.8000

Documento nº 0681105

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 09891/94-UMED - CLEIDE FERNANDES DE MORAES SILVA, no dia 26.09.2014;
- 0018466-88.2014.4.03.8000 - EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA, nos dias 24.09 e 25.09.2014;
- 01889/94-UMED - ELAINE APARECIDA JORGE FENIAR HELITO, no período de 25.09 a 05.10.2014;
- 02087/96-UMED - MARIA CHRISTINA LUPIANHES MEDEIROS, no dia 25.09.2014;
- 03228/94-UMED - SEVERINO DE AQUINO NETO, no dia 26.09.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 52559/98-UMED - FERNANDO SALINAS, no período de 29.09 a 03.10.2014;
- 05455/94-UMED - JOÃO BATISTA PAULINO COELHO, no dia 25.09.2014;
- 50316/11-UMED - KARIN BIANCHINI GIRARDI, no período de 24.09 a 26.09.2014;
- 50750/03-UMED - MARIA THEREZA FALCÃO DE MELO, no dia 25.09.2014;
- 01581/94-UMED - SILVIA CHRISTINA GATTI MARTINI, no dia 29.09.2014;
- 50127/10-UMED - VIRGINIA MENEZES COMINO GOUVEIA, nos dias 25.09 e 26.09.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 06357/94-UMED - GISELDA ELAINE DE MENDONÇA, nos dias 24.09 e 25.09.2014;
- 50074/05-UMED - JULIANA LUCENA NEVES, no período de 29.09 a 24.10.2014;
- 50438/09-UMED - RODRIGO DE ALMEIDA FERNANDES RONCONI, no dia 24.09.2014;
- 50344/01-UMED - TAASI GONÇALVES MOREIRA, no período de 24.09 a 26.09.2014;
- 50090/02-UMED - WANDERLEY DE JESUS TEIXEIRA, no dia 24.09.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50254/09-UMED - MILENA CASTELHANO DE LIMA TARDELLI, nos dias 25.09 e 26.09.2014;
- 50509/02-UMED - RENATA FEDERICO NOFFS, nos dias 25.09 e 26.09.2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/09/2014, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Juízo da 1ª Vara Federal de Campo Grande/MS
Inspeção Administrativa de Avaliação (documento SEI 0688705)
Justiça Federal de Campo Grande - 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul
Relatora : Desembargadora Federal SALETTE NASCIMENTO
Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo n. 2012.01.0678
Embargos de Declaração
Correição Parcial
Corrigente : Manoel Oliveira Valêncio e outros
Adv : Ary Durval Rapanelli - OAB/SP 55.224
Relatora : Desembargadora Federal SALETTE NASCIMENTO
Decisão : O Conselho, por unanimidade, acolheu em parte os Embargos de Declaração, somente para retificar o Relatório, a fim de nele fazer constar o não-conhecimento à Correição Parcial (primeiro parágrafo), nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

A seguir, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Salette Nascimento adiou o julgamento do Expediente Administrativo SEI 0008799-78.2014.04.03.8000, o qual será apresentado oportunamente e, o Conselho apreciou o processo abaixo:

Processo SEI 0006198-02.2014.4.03.8000
Nº antigo: 2014.80.00.006198-4 - Classe: RecAdm 1030
Recte : SPV Serviços de Prevenção e Vigilância Ltda
Adv : SP290383 Lupércio Perez Júnior
Recdo : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo
Assunto : Penalidades / Contratos Administrativos / Administrativo
Relatora : Desembargadora Federal MARISA SANTOS
Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às quinze horas e cinco minutos, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos. Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Valdir Cagno), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Desembargador Federal FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

:: SEI / TRF3 - 0642592 - Resolucao ::

Resolução Nº 0642592, DE 03 DE setembro DE 2014.

Estabelece regras de backup dos processos eletrônicos dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, incisos I e II, da Resolução n. 443, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o art. 2º, incisos I, IV e VI, da Resolução n 142, de 22 de abril de 2004, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 11.419, de 2006, sobre geração, tramitação, acesso e guarda de processos judiciais eletrônicos;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 23 de 2008 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Recomendação n.º 37 do CNJ,

R E S O L V E:

Art. 1º Os processos arquivados em definitivos há mais de 5(cinco) anos nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da 3ª Região serão retirados do sistema de produção e armazenados em servidor de backup.

Parágrafo único. Os processos armazenados em servidor de backup não serão reativados em nenhuma hipótese, salvo em casos excepcionais e devidamente justificados, por determinação expressa da Coordenadoria.

Art. 2º Para garantir a integridade dos documentos eletrônicos de guarda obrigatória, a consulta dos autos na internet será mantida para usuários internos e externos, com as mesmas regras de acesso dos processos ativos.

Art. 3º Os processos transferidos para o servidor de backup serão divulgados em link na página do JEF (<http://www.trf3.jus.br/jef/>) após a conclusão do procedimento e lançamento da fase de ARQUIVO EM GUARDA PERMANENTE, por 15 (quinze) dias.

Art. 4º O procedimento será realizado pela Divisão de Informática dos JEFs após expedição de Edital pelo Gabinete da Coordenadoria dos Juizados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Octavio Baptista Pereira, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 01/10/2014, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

:: SEI / TRF3 - 0630856 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE nº 1730, 02 DE OUTUBRO de 2014.

Estabelece o calendário de correições ordinárias e de inspeções de avaliação, dispõe sobre os procedimentos preliminares às Correições Ordinárias e Inspeções de Avaliação no âmbito, da Justiça Federal da 3ª Região e dá outras providências.

A DESEMBARGADORA FEDERAL SALETTE NASCIMENTO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, e no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

1 - Determinar a realização de correição geral ordinária nas seguintes unidades judiciárias da Justiça Federal da 3ª Região, observado o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS CORREIÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS E INSPEÇÕES DE AVALIAÇÃO - EXERCÍCIO 2014

CALENDÁRIO	UNIDADE JUDICIÁRIA	SUBSEÇÃO
03 a 07/11/2014	1ª Vara de Limeira e JEF de Franca	43ª e 13ª/SP
10 a 14/11/2014	1ª e 2ª Varas e JEF São Carlos	14ª/SP
24 a 28/11/2014	JEF São José do Rio Preto e 1ª Vara Federal Mista Catanduva	6ª e 36ª/SP

2 - Determinar a realização de inspeção de avaliação dos serviços auxiliares da atividade jurisdicional, nas unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nas datas correspondentes às correições ordinárias.

3 - Designar o horário das 11 horas, para a instalação dos trabalhos correicionais e de